COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 107/2023

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 107/2023 que "DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.434 DE 04 DE AGOSTO DE 2022, CRIA O COMPLETIVO REMUNERATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, autorização legislativa para dispor sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.434/2022, cria o completivo remuneratório.

O presente projeto de lei trata da regulamentação, ao menos momentânea, do cumprimento do pagamento de valores relativos ao piso da enfermagem em âmbito municipal. Em que pese os servidores municipais já estejam recebendo sua remuneração de forma adequada, existem diversos profissionais atuantes no Hospital do Município que se encontram abaixo desta linha remuneratória, motivo pelo qual há necessidade de regulamentar tanto eventual necessidade de pagamento complementar futuro aos servidores públicos municipais quanto aos que laboram junto ao Hospital existente no Município, haja vista a atuação na condição de "saúde plena".

Com base no exposto na justificativa e na Nota Informativa da FAMURS, anexas ao PL Nº 107/2023, não haverá impacto nas metas orçamentárias, financeiras e índice de pessoal.

Os recursos financeiros apenas transitarão nos cofres da Prefeitura Municipal (receita e despesa em igual valor), pois serão repassados ao Hospital do Município.

Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

Assinado de forma digital
por ELEANDRO TIMOTIO
MORESCHI:99018942049

Ver. Eleandro Moreschi
Relator em exercício

Voto do Presidente: APROVA O PARECER Assinado de forma digital por FRANCISCO BERNARDO MEZZOMO:27773183015 **Ver. Francisco Mezzomo** Presidente	